

POLÍTICA DE PRIVACIDADE



 **Cartório do
2º Ofício Tabelionato de Notas**
do Juízo de Vitória da Comarca da Capital

Os Cartórios são os guardiões do banco de dados do cidadão. Em nossa Serventia estão registrados atos que ampliam e estabilizam negócios e garantem a pacificação social. Independente do conteúdo cartorário, é fato que, em sua grande maioria, estes documentos possuem dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos usuários de nossos serviços.

Apesar dos princípios da Publicidade e da Transparência que norteiam a atividade cartorária, eles não fazem dos notários divulgadores de informações. Ao contrário, nos torna ainda mais responsáveis pela segurança do fluxo destas informações, que, se fornecidas ou disponibilizadas sem qualquer critério, pode fomentar instabilidade e insegurança jurídica e a violação de Direitos Fundamentais dos cidadãos.

Por essa razão, aqui no Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, a segurança, confidencialidade e respeito ao tratamento das informações de nossos clientes, fornecedores e colaboradores estão em nossos valores declarados e fazem parte da nossa prática diária.

Este documento descreve nossos valores, rotinas e procedimentos adotados em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira.

Esperamos que esta política o ajude a compreender como tratamos os seus dados e qual segurança damos a eles.

Dados Pessoais de Clientes / Atos Notariais / Consentimento

Para o exercício da prática dos atos cartorários é preciso que tenhamos acesso a diversas informações cadastrais (pessoais e pessoais sensíveis) de nossos clientes.

Entenda que, sem elas, inexistirá a possibilidade de prestarmos o nosso serviço (constitucional) ao cidadão e é isso que nos autoriza tratar todas essas informações (dados) sem a necessidade de requerer um consentimento escrito dos usuários dos serviços do cartório (Art. 7º, da Lei Geral de Proteção de Dados).

Os dados pessoais que coletamos para a prática dos atos notariais são ou poderão ser:

Dados Pessoais essencialmente Cadastrais**a.** Nome Completo**b.** Endereço**c.** Telefone**d.** E-mail**e.** Profissão**f.** Estado Civil**g.** Nome acrescido ao nome próprio / apelido**h.** Demais informações que sejam indispensáveis para a prática do ato cartorário solicitado**Dados Pessoais essencialmente Cadastrais****a.** Sexo ou Orientação Sexual**b.** Nome acrescido ao nome próprio / apelido

A coleta e o tratamento destes dados seguirão os princípios da adequação, o que significa dizer que estas informações serão utilizadas estritamente para a prática dos atos e o cumprimento do dever legal do tabelião.

3

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DOS DADOS

Para proteger as informações dos dados, especialmente das pessoas físicas e as sensíveis, adotamos os elevados procedimentos de segurança da LGPD para a proteção destas informações. Mapeamos todo o ciclo de dados na empresa e estabelecemos os seguintes critérios em seu tratamento:

3.1 - Quem tem acesso a estes Dados no Cartório

Internamente, os dados de pessoa física e os sensíveis são coletados, acessados e tratados com Hierarquia de Acesso.

Para que você entenda, cada setor do cartório terá acesso somente as informações que forem pertinentes ao exercício do seu ofício.

Em respeito a Lei de Registros Públicos, qualquer do povo poderá, mediante requerimento, solicitar informações dos atos públicos do cartório. Entretanto, o tabelião poderá recusar o atendimento de requerimentos terceiros, alheios a atos que envolvam questões de cunho íntimo, como por exemplo, atas notariais com imagens íntimas de crianças e adolescentes.



3.2 – Com quem compartilhamos os Dados do Cartório

Como toda Serventia, somos guiados pelos princípios da Lei de Registros Públicos, equilibrando-a com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Isso faz com que tenhamos que permitir o acesso e compartilhar as informações de cidadãos, usuários de nossos serviços com:

- Poder Público: Art. 23, LGPD
- Cidadão Requiritante: quando solicitado por requerimento escrito apresentado a este tabelionato;

Nossas rotinas e regimento interno de fluxo de dados também estabelecem que tais informações nunca serão compartilhados com terceiros para outros fins tais como marketing, captação, venda de informação, uso privilegiado de dados, etc.

O que pretende-se, com este item, é esclarecer que nenhuma destas informações serão compartilhadas senão para os específicos fins e expectativas dos titulares dos dados.

3.3 – Rastreabilidade

O cartório exigirá o preenchimento de requerimento com a identificação do requisitante de informações para o cumprimento desta exigência da lei, a fim de ser identificado todos aqueles que acessarem informações de terceiros, ainda que por permissivo legal.



Nós possuímos a rastreabilidade de acesso dos dados desde o input (inserção de informações em nosso banco de dados) até o seu descarte.

Em nosso ambiente virtual (sistemas / computadores / softwares e dispositivos móveis), os colaboradores possuem senhas e logs (registros) de quem acessou o que e quando acessaram em nosso ambiente virtual.

Nenhum acesso a qualquer de nossos sistemas é feito sem que seja gerado um Log de registro do usuário, data, horário e o que foi acessado.

O mesmo ocorre com o acesso dos arquivos físicos, que são rastreados com a assinatura de protocolos internos sobre quem.



Essa rastreabilidade é uma exigência da lei para que, num eventual vazamento de dados, sejam “afuniliados” e identificados aqueles que o deram causa, além de causar no usuário dos sistema um importante efeito pedagógico para desestimular tais incidentes, sejam intencionais ou não.

3.4 – Sistemas de Segurança

O Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória da Comarca da Capital utiliza os mais modernos sistemas de segurança da informação disponíveis no mercado.

Firewalls e criptografia reduzem a possibilidade de invasão de sistemas por hackers e o eventual sequestro ou uso indevido de dados.

Os computadores e dispositivos móveis de nossa empresa são programados para alteração sistemática das senhas a cada 90 (noventa) dias.

Utilizamos antivírus de licenças pagas, com monitoramento e escaneamento full time de todos os dispositivos da empresa.

Temos uma equipe de Tecnologia da Informação, responsável pela segurança e manutenção constantes de nossos sistemas e treinamento e orientação dos usuários.

4

POR QUANTO TEMPO OS DADOS DOS TITULARES/USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO SERÃO ARMAZENADOS EM NOSSA SERVENTIA

Após a adoção dos programas de conformidade da LGPD, ficou-se definido que os dados pessoais serão armazenados segundo os seguintes critérios:

- a)** Livros, Documentos, Atos e Papeis referentes ao serviço de registro deverão ser mantidos armazenados (conservados) indefinidamente, por prazo indeterminado, em razão do Art. 25 da Lei de Registros Públicos;
- b)** *Currículos de Candidatos* **não** *selecionados*: Os currículos de candidatos não selecionados serão armazenados por no máximo 06 (seis) meses, contados da data de sua entrega. Caso o candidato não seja selecionado, eles serão, ou excluídos de nossos sistemas (se entregues no formato digital: email, whatsapp, etc) ou incinerados (se entregues no formato físico).

c) Funcionários: As informações dos funcionários do Cartório serão armazenadas por até 20 (vinte) anos, prazo contado a partir de seu desligamento da empresa. Esse prazo deve-se também à proteção da empresa para defesa de eventuais reclamações trabalhistas, processos administrativos ou judiciais, incluindo os de natureza cível e tributária.

d) Demais informações pessoais: os demais dados pessoais (parceiros comerciais, fornecedores, etc) serão armazenados por prazo indeterminado, em razão da proteção da empresa para defesa de eventuais processos administrativos ou judiciais, incluindo os de natureza cível e tributária.



O monitoramento dos prazos e seu descarte serão realizados pelos respectivos departamentos responsáveis pelos dados (Administrativo e Tabelião, todos, em consonância com a equipe de Tecnologia da Informação).

O descarte dos dados será evidenciado em formulário próprio.

5

OS PRINCÍPIOS QUE SEGUIMOS NO TRATAMENTO DE DADOS NESTE CARTÓRIO

5.1 -Finalidade / Adequação e Necessidade

As informações dos usuários de nossos serviços serão tratados e utilizados somente para atender **finalidades** e propósitos legítimos e informados nesta Política e na Lei de Registros Públicos e Lei Geral de Proteção de Dados.

Pelo *princípio* da necessidade é que limitaremos o tratamento ao mínimo necessário para tal.

5.2 -Imparcialidade

Nesta serventia, a finalidade do tratamento de dados sempre será relacionada ao interesse público, cabendo ao delegatário atuar de maneira equidistante aos interesses dos usuários – não podendo praticar, pessoalmente, qualquer ato de seu interesse (art. 27 da Lei nº 8.935/1994)

5.3 – Qualidade dos Dados

Pelo *Princípio da Qualidade*, por sua vez, este Cartório garante a integridade dos dados pessoais, envolvendo sua exatidão, atualização, clareza e relevância, podendo o cidadão, a Requerimento, pedir a sua retificação e/ou atualização.

Este Princípio (qualidade dos dados) é diretamente relacionada aos objetivos da atividade notarial e de registro de conferir autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos (art. 1º da Lei nº 8.935/1994).

5.4 – Segurança e Prevenção

O *princípio da segurança* prevê medidas para proteger os dados de acessos não autorizados e de acidentes, e o *princípio da prevenção*, medidas para evitar danos aos titulares.

Este princípio é seguido por todos os itens constantes nesta Política e assegurado por nosso Regimento Interno.

É importante ressaltar que, em razão desse princípio, a delegação da atividade notarial e registral permite a recusa motivada de requisições que impliquem manifesta e injustificada violação a direitos de titulares de dados, bem como de acessos e compartilhamentos de dados que comprometam a segurança do banco de dados da serventia.

Para Exemplificar, repetimos o exemplo dos Atos Notariais com dados sigilosos sem fundamento legal, ou de compartilhamento de dados através de convênio sem um mínimo de medidas de segurança.

5.5 – Princípio do Livre Acesso

O *princípio do livre acesso* é a garantia de consulta facilitada, ao titular, sobre a integralidade de seus dados, além da forma e a duração do tratamento. No âmbito desta serventia, esse direito se efetiva pelo bom cumprimento dos deveres de expedir certidões (previsto nos artigos 10, IV, 11, VII e art. 13, III da Lei nº 8.935/1994) e de facilitar o acesso da documentação a pessoas autorizadas (art. 30, XII).



5.6 – Princípio da Não Discriminação

O *princípio da não discriminação* determina a impossibilidade de tratamento para fins discriminatórios ou abusivos. Portanto, este Cartório está proibido de inserir, nas certidões gratuitas, expressões que indiquem a condição de pobreza do usuário (art. 45, § 2º da Lei nº 8.935/1994), por exemplo.

6

COMO ENTRAR EM CONTATO COM O ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS DO CARTÓRIO DO 2. OFÍCIO?

O encarregado da proteção deste Cartório será **Patricia de Almeida Sant-ana Rodrigues**. Ela será o canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), quando ela for formalizada. Qualquer dúvida poderá ser encaminhada para o e-mail: **patricia.almeida@2notasvitoria.com.br**



ALTERAÇÕES NA POLÍTICA

A presente versão desta Política de Privacidade foi atualizada pela última vez em: 29 de Abril de 2021.

O mundo é dinâmico e exige atualização constante. Por isso, temos o direito de modificar, a qualquer momento e sem qualquer aviso prévio, o site, nas redes sociais e demais meios de comunicação da Serventia, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções da lei e do próprio software do Cartório, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Dessa forma, convida-se o usuário a consultar periodicamente esta página para verificar as atualizações.

Ao utilizar o serviço após eventuais modificações, o usuário demonstra sua concordância com as novas normas.



DO DIREITO APLICÁVEL E DO FORO

Esperamos que não seja necessário, mas, se inevitável for a judicialização de qualquer questão relativa aos dados dos usuários, estas estarão sob a jurisdição do foro de Vitória-ES.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE
VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL